

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38400/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Piancó

DATA DE ENTRADA: 06/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00022/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) -

Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de

PiancóPB

INTERESSADOS:

Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes Daniel Galdino de Araujo Pereira





TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00022/2023, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB, de interesse do Município, em favor do escritório: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 40.118.607/0001-95, em consequência fica convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, caput, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, em 22 de março de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA Prefeito Constitucional



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2023 às 10:52:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 38400/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Número da Licitação: 00022/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 22/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Piancó

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 31.500,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação

do Município de PiancóPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 31.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.118.607/0001-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação			
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	aeca31c1e86372c832390497bc978e6b			

João Pessoa, 06 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n. º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n°. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

 I - terconhecimento das exigências legais para o inicio da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais:

 II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro **Gabinete do Prefeito**

III - comunicar aautoridade competente, comantecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidascorreções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo:
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.
- V acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente nasolução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

Gabinete do Prefeito

IX -elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório eda ampla defesa, oportunizando adevida manifestação da contratada;

Art.3°-As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios dalegalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII – Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n. º 8666, de 21 de junho de 1992.;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT n°. 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal n°. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2° - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

 I - ter conhecimento das exigências legais para o inicio da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

- Π observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos,
- III comunicar a autoridade competente, comantecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentreoutras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);
- IV-notificar a contratada sobre:
- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.
- V acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente nasolução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;
- VI zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;
- VII formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;
- VIII formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÔ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diario oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o
 Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionaisdo contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos principios dalegalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Orgânica do Município

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações

NOME	FUNÇÃO		
André Alexendre do Nascimenso	Pregnein)		
Antonin Regina Barbosa Cabral	Membro da Equipe de Aposo		
Brusa Maritia Pereira Queiroz Nones	Membro da Equipe de Apoios		

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituído em suas ausências e entuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Paco Municipal, em 02 de janeiro de 2023 Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCO - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n. º 8666, de 21 de junho de 1992.; RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o Senhor IOÃO SERAFIM LEMOS MAT nº 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compresendendo: os objetos prevenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgánica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

 I - ter conhecimento das exigências legais para o inicio da execução do objeto do intrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência minima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, e/e artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- notificar a contratada sobre:

a) irregularidades observadas para as devidas correções;

b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
 c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

d) interesse na renovação contratual.

va acompañar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços tandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou q

possam gerar impacto ao contrato;
VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - elaborar e aprevar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados; X - elaborar documento formal de notificação, para os essos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem.

a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Plancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento

convocatorio ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos principios da legalidade, da eficiência e eficâcia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito

as legislações pertinentes.

Art.5°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as dis-

uções em contrário Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCO, Estado da Paraiba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município, Resolve

Resolve:
Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para
exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

LICITACÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00031/2022
Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ venceotas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748,88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e ottenta e oito centavos). CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sossenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 0.970.999/0001-31, com o valor global 172.225.00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 2018/0012001-26 (com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 2018/0012001-26 (com o valor global R\$ 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais). trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIDA—CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e escenta reais), GOLDENPLUS—COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LIDA—CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global R\$ 15.260,00 (quinze mil e dizzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES—CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global R\$ 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS—CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059.00 (vinta e sete mil, cinquerate e nove reais), PHARMAPLUS LIDA—CNPJ 93.817.043/0001-32 com o valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oitocentos e trinta e três reais), VIVA COMERCIO ATACA—DISTA DE MEDICAMENTOS LIDA—CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de R\$ 600,00 (seissentos reais) (sciscentos reais)

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023. Adjudicação: o pregocio adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Pianco-PB 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nescimento pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 30031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Venecedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ

31.187.91870001-15, com o valor global RS 5.216.748,88 (cinco militões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/001-40, com o valor global de RS 56.248.00 (sessenta e cuco mil duzens e quarenta e aito reais), DMC DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225.00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais), DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global RS 139.823,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26 156.923/0001-20, com o valor global de RS 2.860,00 (dois mil e attocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global RS 15 260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ 94.389,400/0001-84 com o valor global R\$ 29,092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS – CNPI 01,722,296/0001-17, com o valor global de R\$ 37,059,0001 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA – CNPI 03,817,043/0001-52 com o valor global de R\$ 10,330,00 (dez mil e ortocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO AIACA-DISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.447.355/0001-87, Com o valor global de RS 600.00 (sciscentos reais)

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo

Piancó-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00037/2022
Venerdora: ANTONIO MARCOS PADREBADU -ME - CNPJ 23:937.523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do municipio de Pianco-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022 André Alexandre do Nascimento

pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022
Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO -ME -- CNPJ 44.405.933/0001-34, com o valor global de RS 306.924,00 (trezentos e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de casino superior e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023. Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB. 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00016/2023

DISPENSA N° DV00016/2023

DISPENSA N° DV00016/2023

DISPENSA N° DV00016/2023

do Motivos que instrui o processo e obserdo o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: quisição de peça de disco recortador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de Alcantil B; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 17.398,40.

Alcantil - PB, 22 de Março de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO Prefeito

EXTRATO

EFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

IETO: Aquisição de peça de disco recortador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de B. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Alcantil: 09.009–SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009/20.608.1011.2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 000986 3.3.90.30.00.00 ATERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até 22/05/2023. PARTES CONTRATANTES: eitura Maicipal de Alcantil e: CT Nº 00060/2023 - 22.03.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, SE VICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 17.398,40.

Prefeitura Municipal ce Flancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

1 a ifico, a Dispensa nº 00014/2023, em favor da empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM

G i JTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.747.441/0001-91

tei lo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e

coi role de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB,

SIC PC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas Funasa, Integração, Dones,

en e outras deste município. Com o Valor Global Estimado de RS 20.700,00 (vinte mil e setecentos

re is), en consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual. conforme Art. 72. e Art. re is), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. 7 II da Lei 14.133/2021.

Piancó-PB, em 22 de março de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 00022/2023.
... AATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.
NTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ o nº 40 118 607/0001-95

II da Lei 14.133/2021

JETIVO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais Educação do Município de Piancó-PB. LOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). LOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

mcó-PB, em 22 de março de 2023.

ifico o presente processo nos termos da lei

Daniel Galdino De Araújo Pereira Prefeito

EXTRATOS

PE EFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

E TRATO DO CONTRATO

- EXIGIBILIDADE N° 00022/2023.)NTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.)NTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ
- nº 40.118.607/0001-95.

C BJETO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais

- Educação do Município de Piancó-PB. ALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- LOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
- Pincó-PB, em 22 de março de 2023. Daiel Galdino de Araújo Pereira

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 00018/2023

CONTRATADA: CLINICA MEDICA TIBURTINO & BARBOSA LTDA – ME - CNPJ.nº

29.046.105/0001-63.

29.046.105/0001-63.
OBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Municipio de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.
VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: RS 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Piancó-PB, 15 de março 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

PREGAO ELETRONICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÃES:
MASSAS, EMBUTIDOS, REGRIGERANTES E LATÍCINIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS
DESTA MUNICIPAL DA DE MASSAS, EMBUTIDOS, REGRIGERANTES E LATICINIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; L rannene a Let recerai i 6.0073, Let recerai i 7.0073, Let recerai i 7.0073, Let recerai i 8.0073, Let recerai portaldecompraspublicas.com.br. Lagoa Seca - PB, 22 de Março de 2023 ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015 /2023

FREGAO ELE TRONICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei previstos no orçamento vigenie. Fundamento legar. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementa nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; el elgislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca. licita@gmail. com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tec.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016 /2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoto, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com. br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAGOA SECA-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência. horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementa: nº 13:30/05. Deserto Federal nº 10.024/19; Lei Complementa: nº 13:30/05. Deserto Federal nº 10.024/19; Lei Complementa: nº 13:30/05. 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. ADITAMENTO:

Frefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

N termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observação do 2000 de cor da Assessoria Juria 20, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva:

1 distributo de Assessoria Juria 20, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva:

2 disco reconador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de Alcantil

1 B; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMN – COMERCIO DEPECAS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 17.398,40.

Alcantil - PB, 22 de Março de 2023

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO Prefeito

EXTRATO

PEFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

E2 TRATO DE CONTRATO

IETO: Aquisição de peça de disco recortador de 26" para máquina Grade Aradora do Município de 1 (C.C. C. C.C.) ipio de Alcantil: 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 000986 3.3.90.30.00.00 TERIAL DE CONSUMO FONTE 500. VIGÊNCIA: até 22/05/2023. PARTES CONTRATANTES: ieitura Municipal de Alcantil e: CT N° 00060/2023 - 22.03.23 - LMN - COMERCIO DE PECAS, RVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 17.398,40.

Frefeitura Municipal da Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

R lifico, a Dispensa nº 00014/2023, em favor da empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM R. Linco, a Dispensa nº 10014/2025, em ravor da empresa PC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 16.747.441/0001-91 do como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de execução e entrole de prestação de contas dos convênios Estaduais e Federais, junto ao SICONV, SUASWEB, S.CPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas fisicas Funasa, Integração, Dnocs, en re outras deste município. Com o Valor Global Estimado de RS 20.700,00 (vinte mil e setecentos em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme Art. 72, e Art. re s), em consequencia... 7. Il da Lei 14.133/2021.

Piancó-PB, em 22 de março de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 00022/2023.

C... ATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ.

ONTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ

40.118.607/0001-95.

JETIVO: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais Educação do Município de Piancó-PB. LOR MENSAL: R\$ 3,500,00 (três mil e quinhentos reais).

LOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

ncó-PB, em 22 de março de 2023.

ifico o presente processo nos termos da lei.

Daniel Galdino De Araújo Pereira Prefeito

EXTRATOS

I REFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TRATO DO CONTRATO

IN EXIGIBILIDADE Nº 00022/2023. Cº NTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ. C. NTRATADA: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ 3.607/0001-95.

JETO. Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais

Educação do Município de Piancó-PB. LOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

ncó-PB, em 22 de março de 2023.

niel Galdino de Araújo Pereira refeito

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 00018/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó. CONTRATADA: CLINICA MEDICA TIBURTINO & BARBOSA LTDA – ME - CNPJ nº 29.046.105/0001-63.

DBJETIVO: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nivel ambulatorial em consultas, PLANTONISTAS/URGENTISTAS para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente a Chamada Pública 00001/2023.

VALOR MENSAL ESTIPULADO: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Piancó-PB, 15 de março 2023. Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portadecompassparace.

com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PÁES.

MASSSAS, EMBUTIDOS, REGRIGERANTES E LATÍCINIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS

DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. DESTA MUNICIPALIDADE. Abertura da sessao puolta: 0,50 totas do dia 04 de 761 de 2023. Referência: horário de Brasilia - DE Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasilia - DE Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www portaldecompraspublicas.com.br.

Lagoa Seca - PB, 22 de Março de 2023 ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015 /2023
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas. com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDI-CAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos; previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19. e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail. com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016 /2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cicero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com. br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATACÃO DE EMPRESA PARAA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDERA A DE MANIDA DE MANIDA DE LACOA SECA BA DA ALASTERIA CONTRATACÃO. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA A I ENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE LAGOA SECA-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas
do dia 04 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 04 de Abril de 2023. Referência:
horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº
10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.024/19; Lei Complementar nº
123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das
referidas normas. Informações: das 08h As 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)
33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. ADITAMENTO:





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMP Nº 03.021/ 2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O <u>MUNICÍPIO DE PIANCÓ E ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</u>, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE PIANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 09.148.727/0001-95, com sede a Rua Valdemar Costa Filho, N° 145, Centro de Piancó-PB, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira, brasileiro, casado, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, e de outro lado, o escritório: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, empresa do ramo de Consultoria Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.118.607/0001-95, localizada a Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 104 - Sala 506 - Bairro: Tambaú - CEP: 58.039-110 - João Pessoa/PB, doravante denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite, portador do CPF de nº 079.438.054-96 e RG de nº 3.250.732 SSP/PB, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.881/94 republicada em 06/07/94, visando a execução de serviços de assessoria e consultoria, e processo de INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será até o dia **31 de dezembro de 2023** a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, através de empenho ordinário, sendo que este contrato firmado, importa o Valor Mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dentro de 09 (nove) meses, perfazendo o Valor Global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão de acordo com a Lei de Disponibilidade orçamentária:

Exercício Financeiro de 2023:

02,130 - 12 361 1002 2062; 339039







CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- _5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

Prestar os serviços com qualidade, zelo e eficiência com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto aos **Conselhos Municipais de Educação**, de interesse do Município.

- 5.3. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 5.5. Cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste instrumento, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.6. Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- 5.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 5.9.A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), poderá ser feito em papel timbrado do próprio Escritório.
- 5.10. Os pedidos de reembolso por eventuais gastos na prestação dos serviços deverão ser comprovados por notas fiscais devidamente descriminadas.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima CONTRATADA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, caso se verifique algumas irregularidades que diga respeito ao presente contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece a CONTRATANTE os direitos da CONTRATADA em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (60) sessenta dias.







CLÁUSULA OITAVA - DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, lei específica da categoria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, fica sujeito a CONTRATADA as penalidades previstas no "CAPUT" do Art. 86 da Lei Federal n ° 8.666/93, na sua atual redação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.na seguinte conformidade:

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e

IV do Art. 87 da Lei Federal nº 7 8.666/93, na sua atual redação, e multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1 O Foro da Comarca a que pertencer o Município de Piancó, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.
- 11.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Piancó-PB, em 22 de março de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE

ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. <u>Adriana Mania N. Lucena</u> CPF nº 040. 377. 844-16

2. Cliban Benten CPF nº 048. 297. 054-50





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA/GP/N° 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ. Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXIII - Edição Extra, 02 de janeiro de 2023

PORTARIA/GP/Nº 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA para exercer as funções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araujo Pereira

Por Ga:

Prefeito

Orgânica do Municipio

Art. 1º Designar PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO para a realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Mun

NOME	FUNÇÃO		
Andre Alexandre do Nascimento	Pregociro	SHITTE	
Amonia Regina Burbosa Cabral	Membro da Equipe de Aposo		
Bruss Martin Perrica Queiros Nunes	Meschro da Equipe de Apeio		

Art. 2º Qualquer dos membros da Comissão será substituido em suas ausências e impedimentos eventuais, pelo Servidora Ana Vitória Martins Silva

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araŭjo Pereira Profeite

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA Nº 04/2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nº 67 da Lei Federal n. * 8666. de 21 de junho de 1992.; RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, o Senhor JOÃO SERAFIM LEMOS, MAT nº, 51685, para exercer a função de Gestor Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos a Secretária de Administração e Gestão Pública do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com artigo 67 da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - ter conhecimento das exigências legais para o inicio da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de

II - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão

III - comunicar a autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acumpanha o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, anciso III, e/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

TV- notificar a contratada sobre:
a) irregularidades observadas para as devidas correções;
b) vencimento do prazo de currega do objeto, deixando elam a concessão ou não de novo prazo;
c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos

de cobranca:

d) interesse na renovação contratual.

V - acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir risce

VI - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada

VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que

possam gerar impacto ao contrato;
VIII - formalizar e fizza constar em processo as comunicações realizadas com a contra

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto

IX - elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razoes que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3° - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piance-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

convocatório ou equivalente

Art. 4°-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito

as legislações pertinentes.

Art.5°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023. Daniel Galdino de Araújo Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PORTARIA/GP/N° 05/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraiba, atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo unico todos da Lei Orgânica de Resolve

Art. 1" DELEGAR poderes ao Servidor TÁLES ANTONIO GOMES FERREIRA pura

nções de Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Plancó. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registro-se Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO N.º. 00031/2022

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748.88 (cinco milhões, duzentos e dezessesi mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenua e oito censuvas). CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248,00 (sessenta e vinco mil, duzentos e quarenta e oito reais). DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 06.070.09.000.31 com o valor global (37.03.00). Tenta e otto realis, DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA — CNPJ 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e cinco realis), DROGAFONTE LTDA — CNPJ 08.778.201/0001-26, com o valor global RS 139.823,06 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reals), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA — CNPJ 26.156.923/0001-20, com o valor global de RS 2.860,00 (dois mil e ottocentos e sessenta erais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL ARES LTDA — CNPJ 17.472.278/0001-64 com o valor global RS 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reals), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES — CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global RS 2.000/0001-84 com o valo MC W PRODUTIOS MEDICOS E HOSPITALARES – CNPJ 94.389.400/0001-84 com o valor global 82 29.092.00 (vinte e nove mil e novemta e dois reans), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTIOS MEDICOS E FARMACEUTICOS – CNPJ 01.722.296/0001-17, com o valor global de R\$ 37.059,00 (trinta e sete mil, cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA – CNPJ 03.817.943/0001-52 com valor global de R\$ 10.830,00 (dez mil e oltocentos e trinta e três reais), VTVA COMÉRCIO ATACA-DISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 10.447.355/0001-87. Com o valor global de R\$ 600,06

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da

Socretaria de Saúde do município de Piancó-PB, durante o exercício de 2023.

Adjudicação: o pregociro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encami para autoridade competente lavrar a Homologação.

Pianco-PB. 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre do Nascimento pregoziro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÓNICO N.º. 90031/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para compor a farmácia básica e atender demais necessidades da Secretaria de Saúde do município de Pianco-PB, durante o exercício de 2023.

Vencedoras: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPI 31.187.918/0001-15, com o valor global R\$ 5.216.748.88 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e quaerenta e oito renais e otienta e oito centavos), CIRÚRGICA MONTEBELLO LTO-CNPI 08.674.752/0001-40, com o valor global de R\$ 65.248.00 (sessenta e cinco mil, duzentos e quaerenta e oito renais), DMC DISTRIBUTDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPI (6.070.09000), 31. com o valor global de ROO (conto a devesseta mil e diverseta e cinco mil, duzentos e quaerenta e oito renais), DMC DISTRIBUTDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPI (6.070.09000), 31. com o valor global (3.070.000), conto a devesseta mil e diverseta e cancel de diverseta e de deventa e cancel de diverseta e diverse renta e oito reais), DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPI 16.970.999/0001-31, com o valor global 172.225,00 (cento e dezessete mil e duzentos e vinte e troreais), IDROGAFONTE LTDA - CNPI 98.778.201/0001-26, com o valor global ISR 139.823,30 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPI 26.156.923/0001-20, com o valor global GR S 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPI 17.472.778.0001-64 com o valor global RS 15.260,00 (quinze mil e duzentos e sessenta reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPI 94.898.400/0001-84 com o valor global RS 29.092,00 (vinte e nove mil e noventa e dois reais), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS - CNPI 91.722.296/0001-17, com o valor global de RS 37.059,00 (vinta e sote mil; cinquenta e nove reais), PHARMAPLUS LTDA - CNPI 98.17.943/0001-52 com o valor global de RS 10.830,00 (dez mil e outocentos e trinta e três reais), VIVA COMÉRCIO ATACA-DISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPI 10.447.355/0001-87, Com o valor global de RS 600,00 (seiscentos reais) (seiscentos reais)

Resolve: Homologar, anos análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo

Pianco-PB, 02 de Janeiro de 2023.

Daniel Galdino de Araŭjo Pereira Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N.º., 00037/2022
Venesdora: ANTONIO MARCOS PADREBADU -ME - CNPJ 23,937,523/0001-64, com o valor global de R\$ 1.043.250,00 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

Objeto: aquisição de pneus, câmara de ar e protetor para atender a demanda do município de Piancó-PB,

durante o exercicio de 2023.

durante o exercicio de 2025. Adjudicação: o pregecirio adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação. Piancó-PB. 30 de Dezembro de 2022

André Alexandre da Nascimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 00026/2022

Vencedora: C A F DE SOUSA SERVICOS DE LOCACAO -ME - CNPI 44,405,933/0001-34, com o valor global de RS 306,924,00 (trezentos e seis mil., novocentos e vinte e quatro reais).

Objeto: contratação de empresa para serviços destinados ao transporte dos estudantes de ensino superior

e técnicos, matriculados em instituições de ensino da cidade de Patos-PB, durante o exercício de 2023. Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

Piancó-PB, 30 de Dezembro de 2022

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO



Pelo presente instrumento de ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Eu, ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 22.281, portador do RG nº 3.250.732 SSP-PB, inscrito no CPF sob nº 079.438.054-96, residente e domiciliado na Rua Edson Machado, 35, apto 1101, Aeroclube, João Pessoa, Paraíba, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como "Sociedade", a ser regida pela Lei Federal nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º. A Sociedade ora constituída adotará a razão social ARTHUR AZEVEDO LEITE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e terá sede na cidade de João Pessoa, Paraíba, na Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 104, sala 506, Tambaú, CEP 58039-110.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Art. 2º. A Sociedade terá por objeto a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica nas esferas pública e privada e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

Parágrafo único: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOLADOS foi REGISTRADA), nesta daja, no jevio
nº sob nº João Posson
OFICIAL DE REGISTRADA





CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

Art. 3º. O prazo de duração é indeterminado, com início das atividades a partir do registro na OAB/PB.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

Art. 4º. O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Art. 5º. Além da Sociedade, o titular responde, subsidiária e ilimitadamente, pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- Art. 6º. A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.
- § 1º. É vedado ao titular administrador o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.
- § 2º. A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOCADOS foi RECISTRADO, neste dena, octivido de sobre de sob



CLÁUSULA SÉTIMA - RESULTADOS PATRIMONIAIS

Art. 7º. O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único. Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Art. 8º. A Sociedade poderá instalar escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, promovendo o registro da alteração de ato constitutivo também no Conselho Seccional da OAB, em cujo território deva funcionar a filial.

Parágrafo único. Para o registro da filial, o titular deverá providenciar sua inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional da OAB em que se pretende abrir a filial.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 9º. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e



extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 10. A Sociedade será extinta em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

Art. 11. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba para dirimir quaisquer questões relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos em conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Art. 13. O titular declara que não está incurso em nenhum tipo legal que o impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declara a

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOCADOS foi REGISTRADO, nesta duta, no livro

1º sob n 7

João Persoa, 2004



inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercicio da advocacia, na forma dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8.906/199

Parágrafo único. O advogado titular, na forma do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, declara não integrar nenhuma outra sociedade de advogados ou sociedade unipessoal de advocacia com sede ou filial na mesma área territorial deste Conselho Seccional.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Pessoa - PB, 02 de março de 2020

Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite advogado – OAB 22.281 PB

TESTEMUNHAS:

1.	Nome:	Tor Wil	a Arai	jo leaf	Canal cont	
RG: _	307870	<u> </u>		1		

CPF: 094586344-66

2. Nome: Maysa Monato da Custa Coelho

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DA PARAÍBA
O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS foi REGISTRADO, nesta data, so livro
sob nº
João Person, John DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO



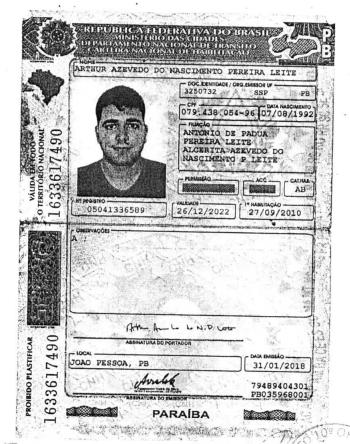
RG: 8173517

CPF: 095.630.714-09





ogs State of Lichard



Decarlinto

SUTENTICACAO No. 2020-040748

original que me foi apresentado. Em testemunho da vardade

João Pessoa - PB. 25/11/2020 17:06:37

EMOL: P\$2,56 FEPJ: R\$8.51 FARPEN: R\$8.38 ISS R\$8.13

SELO DIGITAL: AKR81339-3829

Confire a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

HELIO PAIVA DE MAGALHAES JUNIOR - ESCREVENTE

X Vascimento

Notícias

Diários Oficiais

Peças Processuais

ASSINAR

O



CO.

1

O

>

Diretório de Advogados

Legislação

Modelos

Nomes que mais aparecem

Matheus Peres Martorelli

S. E. P. S. C. D. P.

Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite

maioria é do TRT13, seguido por TJPB. Desses processos encontrados, Matheus Peres Martorelli foi a parte que O Jusbrasil encontrou 275 processos de Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite nos Diários Oficiais. A



Sind dos EMP Em Postos de Serv de Com...

MOSTRAR MAIS

Sind dos EMP Em Postos de Serv de Com..

Ŷ

Marcella Carneiro Pereira Lima Dias

Responsabilidade Civil / Indenização por Dano

Alcerita Azevedo do Nascimento × AIR Europa Lineas Aereas Sociedad Anonima

Responsabilidade Civil / Indenização por Dano

ulinarapesouisar 3 5

oesserios

後のほう





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.118.607/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABER 12/08/2020	TURA
NOME EMPRESARIAL ARTHUR AZEVEDO LEITE	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO ********	DME DE FANTASIA)	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDA 69.11-7-01 - Serviços advoc	DE ECONÔMICA PRINCIPAL catícios (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDA Não informada	ADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 232-1 - Sociedade Unipesso	ZA JURÍDICA pal de Advocacia	
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DOS N	IAVEGANTES NÚMERO COMPLEMENTO SALA 506	
	RRO/DISTRITO MBAU MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARTHURAZEVEDO.ADV@L	TELEFONE (83) 9988-0447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (*****	EFR)	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO (12/08/2020	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO E	ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2023 às 20:36:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:07:09 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **F20E.C121.0A33.8C11**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

CERTIDÃO

CÓDIGO: FFF8.D1CC.BE75.E456

Emitida no dia 07/03/2023 às 20:44:02

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 40.118.607/0001-95

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

> Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ano.	nto de Licitor
perm	Data: 07/03/2028
100	Hora: 20:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certic	lão
------------------	-----

Nº de Controle de Autenticação

2023/025680

570.510.531.478

IDENTIFICAÇÃO DO RI	EQUERENTE
---------------------	-----------

C.N.P.J./C.P.F. 40118607000195	Nome do Contribuinte ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA							
Endereço AV NOSSA SENHORA DOS NAV							Complemento 00506	
Bairro TAMBAÚ		CEP 58039111	Cida	ade DAO PES	SOA	I		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 160810-0

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1°, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente em 07/03/2023 20:45:18

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

40.118.607/0001-95

Razão

ARTHUR A LEITE SOC IND DE ADVOCACIA

Social: Endereco:

RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES 104 SL 506 / TAMBAU / JOAO

PESSOA / PB / 58039-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2023 a 26/03/2023

Certificação Número: 2023022502345114590010

Informação obtida em 06/03/2023 18:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.118.607/0001-95 Certidão nº: 9614864/2023

Expedição: 06/03/2023, às 18:05:57

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.118.607/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 0gLy.L1n2. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

- 1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 30Zh.b0Zi. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, SEEU, PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: I3y1.KAjH. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: YQxO.UqFH. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.118.607/0001-95

Razão Social: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

Nome Fantasia: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA

Certidão emitida às 18:03 de 06/03/2023.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: RRIs.v46h. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

rie 1.5





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS URBANISTICOS E HABITACIONAIS

(HABITE-SE) 2ª VIA

NIO 0733/94

4 4 0 1 6 4 0 0 0 0 0

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, na forma da Legislação vigente e tendo em vista o processo Nº <100 / 94- / expede a presente LICENÇA DE HABITAÇÃO, para o prédio Nº 104 Sala 506 4º Angar daAv. Nossa Semmora dos Navergantes esq. com Rua Isidro Gomes bairro Tamuaŭ nestacidade, os propriedade do Sr. (A) Mario Glauco Di Láscio. uma vez que foram satisfeitas as exigências legais.

João Pessoa, 40 de SETEMBRO de 2010

Mod 058 - 5.000 Fts - 04/03



ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 10432/2020

Validade: 21 de julho de 2021

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: EMPRESARIAL DI LASCIO

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF: 00770207000145

Área (m²) 1700 (um mil, setecentos metros)

Nº de Pavimentos da Edificação: 4

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação C - Comercial

Endereço nossa senhora dos mavegantes

104

TAMBAÚ JOAO PESSOA

Nome do Proprietário: SERGIO JOSÉ MOREIRA DE AVELAR

CPF: 43562248415

Telefone de Contato: (98) 70927-97

E-mail: sergiojmavelar@yahoo.com.br

Local e Data: João Pessoa, terça, 21 de julho de 2020

Registro do Documento Nº: 0000088430 do processo 10432/2020

Autenticação Eletrônica: 28f4cf003d9aeffb3c6bd0d9050ed78b



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

ETROPOLITAN.

46

CERTFICADO

credenciada pela Portaria MEC nº 1.956, de 07 de novembro de 2019, certifica para os devidos fins A FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, Instituição de Ensino Superior

ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE

Registral e Notarial Brasileiro " - Pós-Graduação "Lato-Sensu", de acordo com a Resolução CNE/CES portador(a) do RG 3250732 SSP/PB, concluiu o Curso de Especialização em "Direito e Sistema Nº. 1 de 06 de Abril de 2018, com duração de 600 horas. Ribeirão Preto, 22 de dezembro de 2021

Antonio Marcos Neves Esteca Secretário Acadêmico

Elder Borges da Silva Diretor Geral

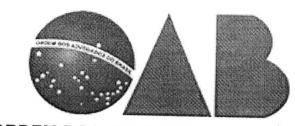














ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DA PARAÍBA

CERTIDÃO № 1/65 /2020

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que foi homologado em 10/06/2020 o pedido de registro de Sociedade Unipessoal de Advocacia sob a denominação "ARTHUR AZEVEDO LEITE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrado em 12/08/2020, sob nº 1077, Livro B Nº 7, tendo como sócio(a) constituinte o(a) Advogado(a) ARTHUR AZEVEDO DO NASCIMENTO PEREIRA LEITE, inscrito(a) nesta Seccional sob N°22281.

CERTIFICO, que a Sociedade tem sede e foro na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 104, Sala 506, Tambaú, 58039-110 - João Pessoa - PB.

Do que, para constar, fiz emitir a presente Certidão em 13 de Agosto de 2020.

____ Cristiana Leite da Silva - Oficial de

Registro da OAB-Paraíba.

VISTO:

Felipe Mendonça Vicente Secretário Geral - OAB/PB

ARTHUR AZEVEDO LEITE





ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n º 40.118.607/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite, portador da Carteira de Identidade nº 3.250.732 SSP-PB, inscrito no CPF nº 079.438.054-96,

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS do direito para a contratação por órgãos públicos no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, ou do Distrito Federal, como também declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores dessa natureza.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

ARTHUR AZEVEDO LEITE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA Athur Azereda (she

CNPJ: 40.118.607/0001-95 CAU . FF . 2.2.81

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE



ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n º 40.118.607/0001-95, por intermédio de seu representante legal, Sr. Arthur Azevedo do Nascimento Pereira Leite, portador da Carteira de Identidade nº 3.250.732 SSP-PB, inscrito no CPF nº 079.438.054-96, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos.

João Pessoa, 20 de março de 2023.

ARTHUR AZEVEDO LEITE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE VOCACIA

CNPJ: 40.118.607/0001-95 ALE COLUMN

- Data Validade:
- Situação:

20:44:02 06/05/2023 REGULAR

<< Voltar

Dúvidas mais Frequ

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 40.118.607/0001-95

Razão social: ARTHUR A LEITE SOC IND DE ADVOCACIA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031602260545502684	
5/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502345114590010	
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020602155481771089	
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802481426027361	
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123002403857368459	
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121102195910891158	
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202382168727777	
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302520748469952	
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502325174716649	
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092602135346871786	
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702491183755918	
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902515346697066	
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073102134407623925	
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202351875443005	
3/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302373748669034	
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402260599575254	
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051604040790629675	
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042702044026410599	
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040802291710135220	
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001480856176857	
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030102042858576068	
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001584244097705	
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012216262397767103	
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122305222634650686	
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404491327042660	
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111505175367060197	
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102705162546589490	
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100805092603821214	
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091904293660772081	
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083105244756497105 5 /23. Data: 06/04/2023 10:55, Responsável: Bruna M. P. Q. Nunes. ação: 044B.CE5C.0F35.FC40.A6F9.18D1.576B.DCA6.	

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do	CRF nente de Le 54
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042505092437006289	£ 65 %
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040605235426317280	d 6
			To Alban

Resultado da consulta em 20/03/2023 12:02:49

Voltar

Confirmação de Autenticidade de Certidões

Nome do Contribuinte: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF:

40.118.607/0001-95

Número da Certidão: 2023/025680

Código de Controle:

570.510.531.478

Inscrições Vinculadas ao Requerente

Inscrições Mercantis: 160810-0,

Certidão emitida via internet em 07/03/2023, válida por 60 dias

→ Imprimir



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2023 às 10:54:59 foi protocolizado o documento sob o Nº 38402/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes.

Número do Contrato: 000030212023 Data da Publicação: 23/03/2023 Data da Assinatura: 22/03/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 31.500,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação

do Município de Piancó-PB.

Contratado (Nome): ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado (CNPJ): 40.118.607/0001-95

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	79bc72a2f583d45cd1acb79bb9ff53de
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	d5b042c8356d76b7f9899b7c63fa4e3d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	0a47eb6214c0e87530c8a9cbc414e87f
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	044bce5c0f35fc40a6f918d1576bdca6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a23b835daba5db34eeb20cd4ffa4dcd3

João Pessoa, 06 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 38400/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Exercício: 2023

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/04/2023 às 10:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38402/23 ao Documento 38400/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38400/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	4 - 10	0a47eb6214c0e87530c8a9cbc414e87f
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	11 - 12	a23b835daba5db34eeb20cd4ffa4dcd3
[PDF] Contrato	13 - 15	79bc72a2f583d45cd1acb79bb9ff53de
[PDF] Designação do fiscal do contrato	16 - 18	d5b042c8356d76b7f9899b7c63fa4e3d
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	19 - 55	044bce5c0f35fc40a6f918d1576bdca6
RECIBO PROTOCOLO	56	8c9f272444a902f9b391c5bf839f3539

João Pessoa, 06 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

RESCISÃO UNILATERAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 03.021/ 2023

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, estabelecida nesta cidade, Rua Valdemar Costa Filho, 145, Centro, CEP: 58.765-000, Piancó-PB, CNPJ n° 09.148.727/0001-95, devorante denominada CONTRATANTE e, de outro a empresa ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 40.118.607/0001-95, com sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, n° 104 - Sala 506 - Bairro: Tambaú - CEP: 58.039-110 - João Pessoa/PB, devorante denominado CONTRATADA, resolvem:

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços n° 03.021/ 2023, assinado no dia 22 de março de 2023, referente à INEXIGIBILIDADE n° 00022/2023, credenciamento de Pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação do Município de Piancó-PB, referente a INEXIGIBILIDADE n° 00022/2023.

Pautados na lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de rescisão de contrato de acordo com o descrito em seu Art. 79, Incisos I que trata da forma de rescisão de maneira unilateral.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

- l Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior:
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;





ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Cabendo destacar que a situação em tela trata se de rescisão unilateral prevista na Lei Nº 8.666/1993, no Art. 78, Incisos XII e XVII, in verbis:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativas a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Superado os fatos relatados cominados com os dispositivos jurídicos, conclui-se que os serviços do objeto do contrato em tela não serão mais realizados pela ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.118.607/0001-95. Em virtude disto, justifica-se a necessidade de rescisão contratual apresentada. No entanto, fica eleito o foro da comarca de Cidade de Piancó, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, o Gestor Municipal, assina o presente, em duas vias de igual teor e forma.

Piancó-PB, em 01 de novembro de 2023.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA Prefeito Municipal de Piancó

TESTEMUNHAS:

59

PB. A sessão pública será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de BOA VENTURA (http://conceicao. pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição/PB, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAR, a Dispensa nº 00039/2023, em favor de GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSEL-MO, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 27.169.517/0001-65, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão da Transmissão de Informações de Segurança do Trabalho e aúde Ocupacional para e-social/GOV junto à Prefeitura Municipal de Piancó/PB. Com o Valor Global Estimado de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), em consequência fica a mesmo convocado a assinar o termo contratual, conforme art. 64, caput, da lei nº 8.666/93. Publique-se.

Piancó- PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE nº 00022/2023.

CONTRATO Nº: 03.021/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.118.607/0001-95.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 03.021/2023 nos termos Art.

79, Incisos I, da Lei 8.666/93 Piancó-PB, em 01 de novembro de 2023.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 03.003/2022, em 25.01.2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CORDIS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME OBJETO CONTRATUAL: Contratação para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, item de PSIQUIATRIA no CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial infanto-juvenil) e CER (Centro de Especialidade de Reabilitação), referente a Chamada Pública 00001/2022

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0009/2022, em 31.08.2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa CONCRETA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche municipal, através de convenio nº 0451/2021 (PRO-GRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA), firmado entre a Prefeitura Municipal de Piancó e o

Governo do Estado da Paraíba. OBJETO DO ADITIVO: Alteração de valor.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Piancó-PB, 01 de novembro de 2023

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Câmara Municipal de Patos

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Câmara Municipal de Patos/PB, torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Nobrega, nº 600, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Patos, às 08:30 horas do dia 17 de novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução de sistema de microgeração distribuída de energia, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Patos - PB, conforme especificações e condições contidas no

Termo de Referência Anexo I do Edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado e através do e-mail: licitacaocamarapatospb@gmail.com. Edital: www. tce.pb.gov.br e www.camarapatos.pb.gov.br.

Patos - PB, 01 de novembro de 2023.

Rubeniza Lima Almeida de Menezes Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00024/2023
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Juridica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA - R\$ 31.436,85.

Juazeirinho - PB, 01 de Novembro de 2023

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS Prefeita Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA RUA TERESINHA DA SILVA BENTO, NA ZONA URBANA, DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 15 451 0009 1024 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, PRAÇAS, PÓRTICOS, REDE ELETRICA E EQUIVALENTES – 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: ATÉ 01/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT № 14501/2023 - 01.11.23 - HARG EMPREENDIMENTOS, CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - R\$ 31.436,85.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE HOSPE-DAGEM E MANUTENÇÃO DE UM CONJUNTO DE SOLUÇÕES WEB DE FORMA PERSONA-LIZADA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2021. ADITAMENTO: renovação contratual; dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 00081/2021-CPL - Jose do Egito Alves de Oliveira - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 25.200,00 no contrato primitivo; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.09.23

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023
Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00 horas do dia 30 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRARAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3685–1073. E-mail: Edital: http://sertaozinho.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Sertãozinho - PB, 01 de Novembro de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DIVERSOS, SOB UM RAIO ESTABELECIDO DE 50 KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO ORC PARA CONSUMO EM 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2022. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00008/2023 -Rayssa Marques Leite & Cia Ltda - 4º Aditivo - redução de 3,23%. ASSINATURA: 01.11.23



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2023 às 10:38:38 Bruna Marilia Pereira Queiroz Nunes alterou os sequintes documentos/informações deste documento sob o Nº 38402/23.

Número do Contrato: 000030212023 Data da Publicação: 23/03/2023 Data da Assinatura: 22/03/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 31.500,00 Situação do Contrato: Rescindido

Objeto: Contratação de Serviços Advocatícios e Consultoria Jurídica para os Conselhos Municipais de Educação

do Município de Piancó-PB.

Contratado (Nome): ARTHUR AZEVEDO LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratado (CNPJ): 40.118.607/0001-95

Alteração: Recisão do Contrato

Data do Ato [Recisão do Contrato]: 01/11/2023

Justificativa [Recisão do Contrato]: A presente rescisão foi motivada em face da incompatibilidade de horário da

profissional para com a prestação dos serviços.

Houve acréscimo ou diminuição do valor contratado [Apostilamento]: Não

Houve acréscimo de fonte de recursos [Apostilamento]: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Recisão do Contrato	Sim	4d75125674891aa21b034c32fb38e713

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 38400/23 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Exercício: 2023

CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/11/2023 às 10:38h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 38402/23 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 38400/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Recisão do Contrato	58 - 60	4d75125674891aa21b034c32fb38e713
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	61	7153dc0b3f8b7f2f7a4c7a34851ed3db

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB